

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 13 de setembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5C304852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO CARGO NUTRICIONISTA
EDUCAÇÃO SGA 2023

Rua Santo Antônio, 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: 32480100 - CEP: 59168-000
CNPJ: 08.168.478/0001-37

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
NUTRICIONISTA

A Prefeitura Municipal Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal nº 01/2004, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Nutricionista, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, para contratação temporária de Nutricionista na rede municipal de ensino, visando o acompanhamento individualizado das crianças com restrição alimentar, alergia, deficiência física ou intelectual e crianças autistas, haja vista a saída voluntária do profissional devidamente habilitado para o cargo de Nutricionista, bem como, da impossibilidade no momento de realização de concurso público.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga, a saber:-

CARGO	PISO SALARIAL	JORNADA
Nutricionista	R\$1.800,00	20 h/s

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município Senador Georgino Avelino, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através da Portaria nº 99/2023, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado:

- I Ser brasileiro;
- II Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III Apresentar certificado de conclusão, que comprove escolaridade de Ensino Superior em Nutrição, com o respectivo Registro no CRN;

IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA.

4.1. O processo seletivo constará apenas 1 (uma) etapa, a saber:

a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a que se refere o Anexo I deste Edital;

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento no ano de 2019 a 2023	1,00 (meio) ponto - limite 2 títulos
II – Experiência com trabalho em Educação no ano de 2019 a 2023	1,00 (meio) ponto- limite 2 títulos
III – Especialização	2,0 (um) pontos-limite 2 títulos
IV – Mestrado	3,0 (dois) pontos
V – Doutorado	4,0 (quatro) pontos

4.3. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª etapa.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1.A jornada de trabalho semanal será de 20 (vinte) horas, com remuneração no valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais) mensais.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de 18/09/2023 a 19/09/2023, das 8h às 12 h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Santo Antônio – Centro, Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem crescente da pontuação obtida na análise do Currículo.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que: I – Possuir maior idade;
II - Possuir experiência na área profissional de educação; II – Maior quantidade de filhos menores.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE NUTRICIONISTA:

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Nutricionista:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e

ministrar cursos; atuar em conformidade ao manual de boas práticas. Atuação integrada às equipes da Atenção Primária em Saúde (APS) conforme determinado nas Políticas do SUS.

Realizar trabalhos com as crianças nas salas de aula, atendimento e orientação à comunidade escolar (pais, professores e funcionários), desenvolver projetos e trabalhar na padaria municipal, no planejamento e distribuição de alimentos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal Senador Georgino Avelino/RN, na Secretaria Municipal de Educação e no site da prefeitura.

10.2. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.3. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.

10.4. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.5. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Portaria nº 99/2023.

Senador Georgino Avelino/RN, 11 de setembro de 2023.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA PAULINO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação

Membros da Comissão

- Maristela Cruz de Albuquerque (Secretaria Municipal de Saúde - Nutricionista)
- Juliana Rodrigues de Sales (Assessora Técnica- Apoio pedagógico)
- Marciel Alan Freitas de Castro (Assistente Técnico - Apoio pedagógico)
- Isthenio Vicente da Silva (Servidor Municipal - Psicólogo)
- Marcos Antonio Sales (Procurador/Análise Pedagógica - Jurídica).

ANEXO I – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NUTRICIONISTA - CURRÍCULO

Nome: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Idade: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

A Análise de Currículo (AC)

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento no ano de 2019 a 2023	1,00 (meio) ponto - limite 2 títulos
II – Experiência com trabalho em Educação no ano de 2019 a 2023	1,00 (meio) ponto- limite 2

	títulos
III – Especialização	2,0 (um) ponto
IV – Mestrado	3,0 (dois) pontos
V – Doutorado	4,0 (quatro) pontos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Senador Georgino Avelino, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:81784CBF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2023

“ Dispõe sobre a nomeação de representantes do CGFLHIS - Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social”.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - CGFLHIS:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS

Titular- Mariana do Nascimento Rocha

Suplente – Alyce Cristina Nascimento de Souza Silva

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais - SEMIEPE

Titular- Francisco Canindé do Carmo Lima

Suplente – Higor da Silva Regis

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Titular- Cassia Suelem do Vale Oliveira

Suplente – Larissa Medeiros Freire Ferreira

SOCIEDADE CIVIL

Representantes de movimentos populares: colônia de pescadores e igreja .

Titular - Joseneide Lins de Oliveira

Suplente - Clívia Mônica Fernandes Gomes

Senador Georgino Avelino, 04 de Setembro de 2023.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:D32E89D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 MODALIDADE: CONVITE

RESULTADO